



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 103/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **REDEMOB CONSÓRCIO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **REDEMOB CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, nº 4533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-055, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.142/0001-01, representada por seu Diretor Executivo, **Leomar Avelino Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.765.451 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 576.910.101-68 e por seu Diretor de Transportes, **Cézane Eduardo de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.087.408 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 556.708.731-49, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 027/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002604, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 027/2021, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho 323/2023 – GAP/OVG (50783089) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF através do Despacho nº 966/2023 (50784116).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 28/08/2023, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 027/2021 e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 22 de agosto de 2023.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Admin. Financeiro – OVG

**Leomar Avelino Rodrigues**  
REDEMOB CONSÓRCIO

**Cézane Eduardo de Siqueira**  
REDEMOB CONSÓRCIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLLINE AMARAL MARTINS, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 23/08/2023, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 23/08/2023, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50980434** e o código CRC **EAE5C17B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002604



SEI 50980434